



MINUTA DO EDITAL CONVOCATÓRIO  
Pregão Eletrônico nº 2026.07.20.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, por intermédio de diversas Secretarias, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br).

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.licitacaotarrafas.com.br>, e <https://www.tarrafas.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br).

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de julho de 2026 às 16h00min.

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de agosto de 2026 às 09h00min.

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de agosto de 2026 às 09h30min.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Tarrafas está localizada na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE- CEP: 63.145-000.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





5.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício vigente correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 10    | 00         | 18.122.0073.2.051.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 11    | 00         | 26.122.0026.2.054.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 07    | 00         | 15.122.0014.2.042.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 04    | 00         | 10.122.0047.2.017.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 04    | 00         | 10.302.0052.2.020.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 04    | 01         | 10.301.0048.2.023.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 03    | 00         | 12.122.0027.2.003.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 05    | 01         | 08.245.0060.2.037.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 05    | 00         | 08.122.0056.2.027.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 05    | 01         | 08.245.0060.2.036.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 06         | 04.122.0003.2.041.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 08    | 00         | 20.122.0010.2.047.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 12    | 00         | 13.122.0042.2.055.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 14    | 00         | 27.122.0066.2.061.0000 | 3.3.90.30.00        |

5.2 - A dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Tarrafas/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Tarrafas/CE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de TARRAFAS/CE, o fornecedor deverá acessar a página [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br), no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).





6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8 - Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

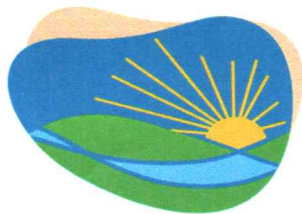
6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que





desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM Tecnologia ([www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br)).

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida) na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

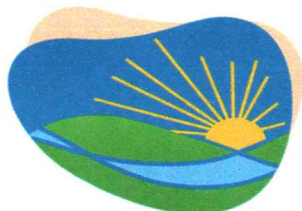
a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br).





7.4. A licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços iniciais, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "Estimado da Contratação" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global:** Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote:** Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item:** Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, Conta Corrente nº 2501-1 Agência nº 1020-0 Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.

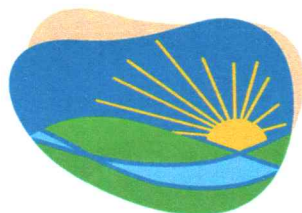
7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- **Beneficiário:** Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE.

- **Objeto:** Garantia de proposta de preços final/readequada da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.20.1.

- **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.





- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica ([www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br)) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas decimais** em seus valores unitários e globais.





8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

#### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

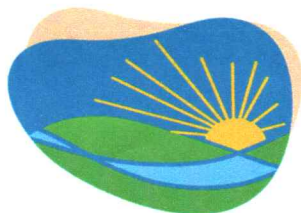
9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.





9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“ABERTO E FECHADO”**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia e a composição de custo dos preços ofertados, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.





11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantagem, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

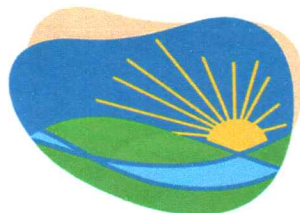
11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação, que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e





11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) agente de contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital

## 12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

### - Qualificação Técnica:

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme lote cotado, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

### - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;





- j) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- l) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- m) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- n) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- o) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- p) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**- Qualificação Econômico-financeira:**

- o) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**- Declarações:**

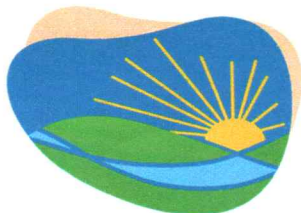
- s) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- t) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- u) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- v) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no sítio eletrônico [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br), em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.





12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema, no sítio eletrônico [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br), dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### 13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) agente de contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) agente de contratação por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br).

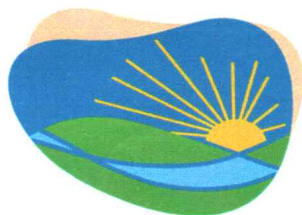
14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.





14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

## **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br).

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma [www.licitacaotarrafas.com.br](http://www.licitacaotarrafas.com.br).

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

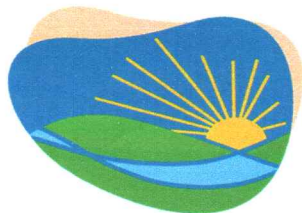
16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;





16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

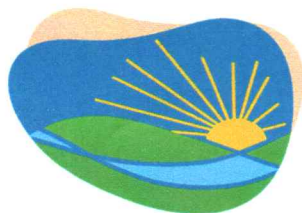
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da





Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

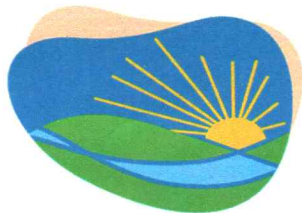
17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**





18.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo II - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

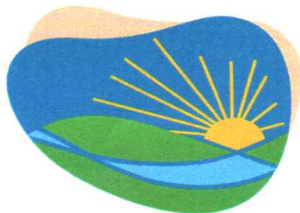
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;





- 19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde acontecerá o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de TARRAFAS, Estado do Ceará.

## 20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

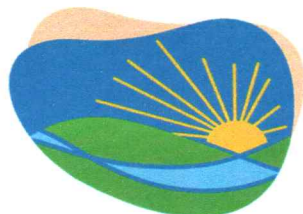
ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Tarrafas/CE, 20 de julho de 2026.

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



Antonia Eriberto dos Santos Lopes

Antonia Eriberto dos Santos Lopes  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal Assistência Social

Anna Agatta dos Santos Venancio

Anna Agatta dos Santos Venancio  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Elioneide Dias de Moraes

Maria Elioneide Dias de Moraes  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

Maria Aucioneide Alcantara Santos

Maria Aucioneide Alcantara Santos  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Edriano Vitor da Silva

Edriano Vitor da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

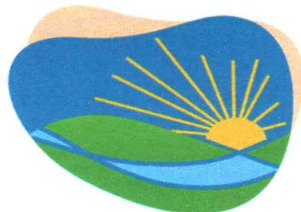
Edecio dos Santos Sousa

Edecio dos Santos Sousa  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Francisco Sherman de Sousa Cândido

Francisco Sherman de Sousa Cândido  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Transporte





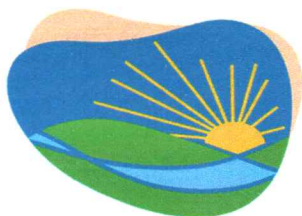
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



João Marcio Arrais da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte

Cledson Freires de Oliveira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento





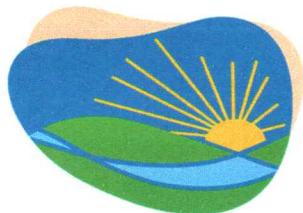
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - O presente termo tem por objeto a Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Tarrafas/CE, Conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**2.1** - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

**2.2** - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

**2.3** - A proposta final não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

**3.1.1** O Município de Tarrafas/CE identifica a necessidade de realizar a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias municipais. A contratação é essencial para garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas, operacionais, assistenciais e institucionais desenvolvidas pela Administração Pública.

**3.1.2** A aquisição de gêneros alimentícios constitui medida indispensável para:

- assegurar o fornecimento de refeições, lanches e apoio nutricional a servidores em atividades internas e externas;
- atender ações, programas e eventos oficiais promovidos pelas secretarias;
- garantir suporte alimentar em atividades prolongadas, deslocamentos e operações de campo;
- manter o abastecimento regular de unidades que prestam serviços essenciais à população;
- evitar compras fragmentadas, emergenciais e com menor economicidade, conforme apontado em justificativas de outros municípios.

**3.1.3** Além disso, as **justificativas individuais** apresentadas por cada secretaria, demonstrando a essencialidade dos itens para a continuidade dos serviços públicos, apoio às equipes de campo, realização de eventos oficiais, atendimento à população e execução de programas sociais e assistenciais.

**3.1.4** A necessidade de garantir **regular abastecimento, padronização dos produtos, controle de estoque, continuidade dos serviços essenciais e evitar aquisições fragmentadas**, que poderiam resultar em menor economicidade e maior risco administrativo

**3.1.5** A demanda é contínua, permanente e indispensável para o funcionamento dos equipamentos públicos envolvidos.

#### 3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

**3.2.1** - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único





conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

**3.2.2** - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviço, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos produtos/serviço, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**3.2.3** - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviço unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviço, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão prestados por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega/prestação do serviço, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

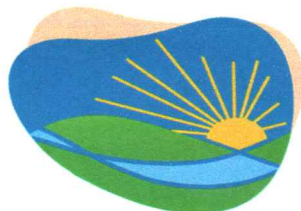
**3.2.4** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

**4.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

| Lote : Lote 01- Frutas, verduras e legumes |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |       |                |             |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------|-------------|
| Item                                       | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.      | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                       | Manga com 80 a 90 de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas                                                                                                                           | QUILOGRAMA | 340   | 4,64           | 1.577,60    |
| 0002                                       | Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta                                                                                                                                                                                                                                     | QUILOGRAMA | 1120  | 5,76           | 6.451,20    |
| 0003                                       | Batata inglesa fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração, uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações | QUILOGRAMA | 820   | 6,33           | 5.190,60    |
| 0004                                       | Batata doce de espécie lisa, firme e compacta, devendo ser graúda isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte                                                                                                                                | QUILOGRAMA | 740   | 7,45           | 5.513,00    |
| 0005                                       | Abóbora madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos                                                                                                                                                                                                                     | QUILOGRAMA | 680   | 4,07           | 2.767,60    |
| 0006                                       | Abacaxi; tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita                                                                                                                       | QUILOGRAMA | 790   | 7,50           | 5.925,00    |





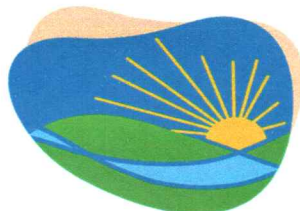
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |      |       |           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-----------|
|      | suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica                                                                                                                                                                                                                  |            |      |       |           |
| 0007 | Abacate, ao ponto maturação de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUILOGRAMA | 125  | 7,30  | 912,50    |
| 0008 | Acelga in natura, de 1ª qualidade, pés com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. embalagem contendo mínimo 500g                                                                                                                                                                                                                                          | MAÇO       | 40   | 8,62  | 344,80    |
| 0009 | Beterraba com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes                                                                                                                                                                                        | QUILOGRAMA | 570  | 7,23  | 4.121,10  |
| 0010 | Cenoura de 1ª qualidade nacional, intactas. sem sinais de deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas                                                                                                                                                                                                                       | QUILOGRAMA | 900  | 8,96  | 8.064,00  |
| 0011 | Cebola branca bulbo de tamanho médio firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca livre da maior parte possível de terra aderente à casca, isenta de umidade externa anormal com características íntegras e de primeira qualidade | QUILOGRAMA | 800  | 6,30  | 5.040,00  |
| 0012 | Cebola roxa de espécie lisa, firme e compacta, devendo ser graúda isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUILOGRAMA | 610  | 7,47  | 4.556,70  |
| 0013 | Aface in natura, de 1ª qualidade, pés com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. embalagem contendo mínimo 120g                                                                                                                                                                                                                                           | MAÇO       | 200  | 4,12  | 824,00    |
| 0014 | Chuchu, firme e compacta, devendo ser graúda isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUILOGRAMA | 350  | 5,17  | 1.809,50  |
| 0015 | Cheiro verde in natura, de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. mínimo 50g                                                                                                                                                                                                                                                            | MAÇO       | 1700 | 3,18  | 5.406,00  |
| 0016 | Alface, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUILOGRAMA | 910  | 18,01 | 16.389,10 |
| 0017 | Alho argentino, graúdo, de 1ª qualidade, embalado por kg, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto                                                                                                                                                                                                                                                       | QUILOGRAMA | 340  | 38,17 | 12.977,80 |
| 0018 | Goiaba maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUILOGRAMA | 700  | 9,72  | 6.804,00  |
| 0019 | Laranja de primeira, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpa firme e intacta                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUILOGRAMA | 390  | 7,56  | 2.948,40  |





|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |      |       |           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-----------|
| 0020 | Macaxeira de tamanho médio, variado de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho                                                                                                                                                                                                | QUILOGRAMA | 740  | 6,85  | 5.069,00  |
| 0021 | Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho                                                                                                                                                                   | QUILOGRAMA | 470  | 13,27 | 6.236,90  |
| 0022 | Mamão tipo formosa, com 80 a 90 de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas                                                                                                  | QUILOGRAMA | 640  | 7,70  | 4.928,00  |
| 0023 | Maracujá, com 80 a 90 de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                            | QUILOGRAMA | 680  | 9,77  | 6.643,60  |
| 0024 | Jerimum de tamanho médio, variado no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho                                                                                                                                                                                   | QUILOGRAMA | 20   | 4,37  | 87,40     |
| 0025 | Melancia com peso acima de 5 kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações | QUILOGRAMA | 480  | 4,19  | 2.011,20  |
| 0026 | Melão, com 80 a 90 de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas                                                                                                                | QUILOGRAMA | 150  | 4,12  | 618,00    |
| 0027 | Pepino, sem danificações físicas, casca íntegra com cor, sabor e aroma característico da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades parasitas e outras substâncias que as tornem impróprias para o consumo e estoque                                                                                                     | QUILOGRAMA | 130  | 10,42 | 1.354,60  |
| 0028 | Repolho branco espécie lisa, firme e compacta, devendo ser graúda isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte                                                                                                                      | QUILOGRAMA | 520  | 5,83  | 3.031,60  |
| 0029 | Repolho roxo de espécie lisa, firme e compacta, devendo ser graúda isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte                                                                                                                     | QUILOGRAMA | 210  | 6,60  | 1.386,00  |
| 0030 | Limão galego de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta                                                                                                                            | QUILOGRAMA | 80   | 3,48  | 278,40    |
| 0031 | Pimentão verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações      | QUILOGRAMA | 310  | 8,73  | 2.706,30  |
| 0032 | Morango, bandeja contendo 300 g, de primeira qualidade, tamanhos e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte                                                                                                                                           | BANDEJ     | 110  | 11,90 | 1.309,00  |
| 0033 | Tomate para salada, médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas e rachaduras         | QUILOGRAMA | 1340 | 8,53  | 11.430,20 |
| 0034 | Uva passa preta sem sementes, composto 100 de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 500 g. rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. produto com validade mínima de                                                    | PACOTE     | 140  | 22,56 | 3.158,40  |



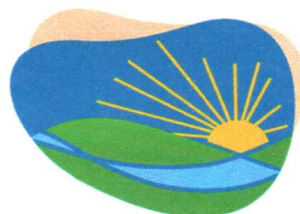


|        |                                                                                                                                                                                  |            |     |       |            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|------------|
|        | 6 meses no momento da entrega                                                                                                                                                    |            |     |       |            |
| 0035   | Uva verde, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho                                  | QUILOGRAMA | 204 | 12,50 | 2.550,00   |
| 0036   | Uva roxa sem caroço, bandeja contendo 500g, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho | QUILOGRAMA | 205 | 15,54 | 3.185,70   |
| Total: |                                                                                                                                                                                  |            |     |       | 153.607,20 |

**Lote : Lote 02- Carnes e Frios**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid.      | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Carne bovina patinho, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. sem osso, extra limpa, com cor, cheiro e sabor próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUILOGRAMA | 1700  | 41,47          | 70.499,00   |
| 0002 | Carne bovina tipo costela, em peça dividida de acordo com o peso. congelada, e no máximo 10 de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10 de sebo, embalada em saco plástico transparente e atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUILOGRAMA | 540   | 23,83          | 12.868,20   |
| 0003 | Carne bovina acém de 1ª qualidade in natura moída, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. deverá conter no máximo, 10 de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3 de aponevroses                                                                                                                                     | QUILOGRAMA | 1850  | 43,16          | 79.846,00   |
| 0004 | Carne suína tipo pernil, sem osso e sem pele, em peça, de primeira qualidade, congelada, devendo apresentar textura com aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas ou azuladas, sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais                                                                                                                                                                                                                               | QUILOGRAMA | 900   | 21,17          | 19.053,00   |
| 0005 | Carne bovina de 1º qualidade, limpa, isenta de aponevroses, pelancas, sebo e gordura isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. deve possuir registro no sif serviço de inspeção federal ou ima instituto mineiro de agropecuária. deverá ser entregue congelado                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUILOGRAMA | 700   | 36,20          | 25.340,00   |
| 0006 | Carne bovina em bifes de aproximadamente 120 gramas, limpa, isenta de aponevroses, pelancas, sebo e gordura isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. deve possuir registro no sif serviço de inspeção federal ou ima instituto mineiro de agropecuária. deverá ser entregue congelado em embalagem de 1 kg. de 1º qualidade                                                                                                                                                                                                                                   | QUILOGRAMA | 1390  | 42,81          | 59.505,90   |
| 0007 | Salsicha a granel tipo hot dog de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa departamento inspeção de produtos de origem animal | QUILOGRAMA | 670   | 10,53          | 7.055,10    |
| 0008 | Peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas. acondicionado em bandeja 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BANDEJ     | 1700  | 19,00          | 32.300,00   |





|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |       |                   |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-------------------|
| 0009          | Requeijão cremoso tradicional, pesando 200 gramas, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido - o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde                                                                                                                                                                                                        | UNIDAD     | 150  | 7,60  | 1.140,00          |
| 0010          | Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo                                                                                             | QUILOGRAMA | 310  | 23,48 | 7.278,80          |
| 0011          | Linguiça fresca mista, pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas                                                                                                                                                                                                                                         | QUILOGRAMA | 460  | 18,53 | 8.523,80          |
| 0012          | Linguiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos às suas composições normais                                                                  | QUILOGRAMA | 400  | 18,24 | 7.296,00          |
| 0013          | Coxa e sobrecoxa de frango – temperatura 4 a 6° c - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. embalagem com identificação do sif, data de fabricação e validade do produto. embalagem com lacre original do fabricante                                                                                    | QUILOGRAMA | 540  | 14,33 | 7.738,20          |
| 0014          | Frango in natura, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. certificado de inspeção sanitária. embalagem individual em kg                                                                                                                                                                     | QUILOGRAMA | 1420 | 18,26 | 25.929,20         |
| 0015          | Presunto fatiado sem capa de gordura produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. o produto com o teor de proteína cárnea mínima de 16,5 será designado de presunto cozido. observação: fatiado no dia da entrega                                                                      | QUILOGRAMA | 400  | 28,07 | 11.228,00         |
| 0016          | Queijo tipo mussarela fatiado, resfriado, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura. observação: fatiado no dia da entrega | QUILOGRAMA | 480  | 33,03 | 15.854,40         |
| 0017          | Queijo tipo coalho. elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. textura firme e macia, cor branca. produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à anvisa e certificado pelo ministério da agricultura - sif. prazo de validade mínimo de 45 dias, unidade 1.0 quilogramas                                                                                        | QUILOGRAMA | 380  | 37,33 | 14.185,40         |
| <b>Total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |       | <b>405.641,00</b> |

**Lote : Lote 03- Gêneros Alimentícios I**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid.  | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Biscoito salgado-tipo cream-cracker, embalagem duplamente protetora com três divisórias em pacote de 400g, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprios. validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas | PACOTE | 1490  | 8,15           | 12.143,50   |
| 0002 | Achocolatado em pó instantâneo, composto pacote 800g, por: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EMBALA | 614   | 22,56          | 13.851,84   |

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N-Bulandeira-CEP: 63.145-000 Tarrafas-Ceará.

SITE: www.tarrafas.ce.gov.br





|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |      |       |           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-----------|
|      | carbonato de cálcio e ferro pirofosfato férrico], soro de leite em pó, vitaminas vitaminas c, ácido l-ascórbico, niacina nicotinamida, vitamina b2 riboflavina, vitamina a acetato de retinila, vitamina b6 cloridrato de piridoxina, vitamina d colecalciferol e vitamina b12 cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante                                                                                                                 |            |      |       |           |
|      | achocolatado em pó instantâneo, composto pacote 800g, por: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio carbonato de cálcio e ferro pirofosfato férrico], soro de leite em pó, vitaminas vitaminas c, ácido l-ascórbico, niacina nicotinamida, vitamina b2 riboflavina, vitamina a acetato de retinila, vitamina b6 cloridrato de piridoxina, vitamina d colecalciferol e vitamina b12 cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante |            |      |       |           |
| 0003 | Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega                                                                                              | EMBALA     | 250  | 13,65 | 3.412,50  |
| 0004 | Arroz agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUILOGRAMA | 2010 | 6,78  | 13.627,80 |
| 0005 | Arroz parborizado "tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1kg                                                                                                                                                                                                                                                                | QUILOGRAMA | 1730 | 6,96  | 12.040,80 |
| 0006 | Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8, embalagem escura de 500ml. com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDAD     | 40   | 37,68 | 1.507,20  |
| 0007 | Café em pó torrado e moído 250g: café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20 de grãos tipo conilon/robusta. embalagem: pacotes de 250g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 dez meses contados da data de recebimento                                                              | PACOTE     | 5250 | 17,56 | 92.190,00 |
| 0008 | Farinha de mandioca branca peneirada, produto obtidos processos de ralar etorrar a mandioca. fina,seca, branca, isenta dematérias terrosas, fungosou parasitas e livre deumidade e fragmentos estranhos. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo,prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação   | QUILOGRAMA | 320  | 4,78  | 1.529,60  |
| 0009 | Farinha láctea, embalagem de 400g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EMBALA     | 400  | 11,66 | 4.664,00  |
| 0010 | Farinha de mandioca amarela peneirada, produto obtidos processos de ralar etorrar a mandioca. fina,seca, branca, isenta dematérias terrosas, fungosou parasitas e livre deumidade e fragmentos estranhos. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo,prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação  | QUILOGRAMA | 330  | 5,27  | 1.739,10  |
| 0011 | Farinha de trigo com fermento, limpa, desgerminada, de cor branca, isenta de umidade, fermentação e ranço, enriquecida com ferro e ácido fólico                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE     | 540  | 5,87  | 3.169,80  |
| 0012 | Farinha de mandioca fina torrada, de primeira qualidade, seca, classe branca, tipo 1, isento de parasitas, sujidades e larvas. embalagem de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUILOGRAMA | 400  | 6,58  | 2.632,00  |





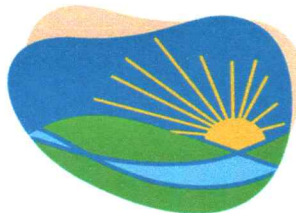
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     |       |          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|----------|
| 0013 | Farinha de trigo sem fermento, farinha de trigo especial – sem fermento, limpa, desgerminada, de cor branca, isenta de umidade, fermentação e ranço, enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem de 1 kg. prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE     | 350 | 5,16  | 1.806,00 |
| 0014 | Cereal multocereais 800g, sem açúcar, sem adição de açúcar, enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo b, ferro e zinco. ingredientes: milho, sal, ácido ascórbico vitamina c, niacinamida niacina, mononitrato de tiamina vitamina b1, riboflavina vitamina b2, piridoxina vitamina b6, cobalamina vitamina b12, pantotenato de cálcio ácido pantotênico, pirofosfato férrico ferro, ácido fólico, sulfato de zinco zinco, antioxidantes: lecitina de soja e tbhq. deve estar armazenado em embalagem transparente e atóxico unidade 800g                  | CAIXA      | 250 | 17,55 | 4.387,50 |
| 0015 | Cereal de milho sem açúcar, flocos de milhos naturais, sem adição de açúcar, enriquecido com vitamina c, vitaminas do complexo b, ferro e zinco. ingredientes: milho, sal, ácido ascórbico vitamina c, niacinamida niacina, mononitrato de tiamina vitamina b1, riboflavina vitamina b2, piridoxina vitamina b6, cobalamina vitamina b12, pantotenato de cálcio ácido pantotênico, pirofosfato férrico ferro, ácido fólico, sulfato de zinco zinco, antioxidantes: lecitina de soja e tbhq. deve estar armazenado em embalagem transparente e atóxico unidade 800g | CAIXA      | 170 | 23,24 | 3.950,80 |
| 0016 | Feijão preto, tipo 1, embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnnpa, saco plástico 1.0 quilogramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUILOGRAMA | 510 | 11,80 | 6.018,00 |
| 0017 | Feijão carioca especificação: feijão: carioca tipo 1, informações nutricionais: carboidratos 39g, proteínas 11g, fibra alimentar total 13g, cálcio 62mg e ferro 4mg. devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega                                                                                                                          | QUILOGRAMA | 800 | 7,46  | 5.968,00 |
| 0018 | Feijão tipo corda, emb. de 1kg, embalado em saco plástico transparente de polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, conforme resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnnpa. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas                                                                                                                                                                                 | QUILOGRAMA | 740 | 10,90 | 8.066,00 |
| 0019 | Chá de boldo constituído de folhas secas de espécimes vegetais genuínos dessecadas, tostadas e partidas verde pardacenta com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isento de sujidades, parasitas e larvas validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sache embalado caixa de papel cartão e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 277 de setembro de 2005 suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa                                                          | QUILOGRAMA | 135 | 29,33 | 3.959,55 |
| 0020 | Chá de camomila constituído de florais inteiros de espécimes vegetais genuínos dessecados de cor amarela pardacenta com aspecto cor cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas validade mínima de 11 meses a contar da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUILOGRAMA | 185 | 32,26 | 5.968,10 |
| 0021 | Chá de endro semente de endro sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares, deve constar data de fabricação e validade não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUILOGRAMA | 195 | 45,10 | 8.794,50 |
| 0022 | Chá erva doce constituído de frutos maduros constituído de frutos maduros inteiros de espécimes vegetais genuínos dessecados de cor verde pardacenta com aspecto cheiro e sabor próprio isento de sujidades,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUILOGRAMA | 195 | 38,30 | 7.468,50 |

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N-Bulandeira-CEP: 63.145-000 Tarrafas-Ceará.

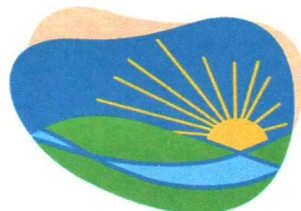
SITE: www.tarrafas.ce.gov.br





|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |       |            |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|------------|
|        | superior a 90 dias a contar, da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |       |            |
| 0024   | Biscoito doce tipo rosquinha, sabor mel de primeira qualidade. sem glúten, sem lactose e sem óleo de palmas, sem trigo, sem adição de leite, deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deverá estar de acordo com legislação vigente. apresentando-se integral e o produto com o sabor agradável, acondicionados em embalagens de 200g                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE     | 1250 | 6,44  | 8.050,00   |
| 0025   | Biscoito popular doce 400g, apresentação: pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. características: com aparência de massa leve e aerada. características organolépticas e físico-químicas de acordo com a legislação vigente. ingrediente: biscoito feito à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante                                                                             | PACOTE     | 1600 | 5,81  | 9.296,00   |
| 0026   | Biscoito popular salgado 400g, apresentação: pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. características: com aparência de massa leve e aerada. características organolépticas e físico-químicas de acordo com a legislação vigente. ingrediente: biscoito feito à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante                                                                                            | PACOTE     | 1480 | 5,90  | 8.732,00   |
| 0027   | Biscoito tipo maria 400g 3x1, os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do ministério da saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto                                                                                                       | PACOTE     | 1440 | 7,60  | 10.944,00  |
| 0028   | Flocos de milho pré-cozido composição mínima: farinha de milho flocada. embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. sem sal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE     | 2500 | 1,70  | 4.250,00   |
| 0029   | Corante alimentício líquido em cores variadas: unidade contendo 20ml de fácil aplicação, ingredientes: água, corante artificial, acidulante, ácido cítrico e conservante sorbato de potássio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDAD     | 140  | 8,44  | 1.181,60   |
| 0030   | Açúcar cristal, branco, contendo no mínimo 98,3 de sacarose livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar sabor doce validade mínima de 12 meses embalagem primária: saco de polietileno atóxico                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUILOGRAMA | 4060 | 5,77  | 23.426,20  |
| 0031   | Salgadinho de milho 30g, sabor queijo composto de farinha de milho fortificada com ferro e acido folico, gordura vegetal, sal realçador de sabor, aromatizante e corante embalagem primaria plastica hermeticamente fechada e atoxica com validade minima de 5 meses na data da entrega e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 263/05, rdc 344/02, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 rdc 14/14 e alteracoes posteriores produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa peso aproximado de 30 gramas | PACOTE     | 1500 | 4,26  | 6.390,00   |
| 0032   | Óleo vegetal de canola comestível - refinado, acondicionado em embalagem primária de garrafa pet de 900 ml, plástica resistente, lacrada, transparente, contendo externamente as informações nutricionais, data de fabricação, data de validade. número de lote e número de registro. com embalagem secundaria resistente do tipo caixa de papelão. prazo de validade mínima de 09 nove meses a partir da data do recebimento do produto                                                                                                                                     | UNIDAD     | 480  | 17,59 | 8.443,20   |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |       | 301.288,09 |

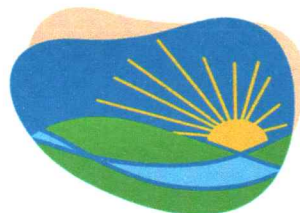




|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |       |            |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|------------|
| 0032   | Óleo vegetal de canola comestível - refinado, acondicionado em embalagem primária de garrafa pet de 900 ml, plástica resistente, lacrada, transparente, contendo externamente as informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número de lote e número de registro, com embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão, prazo de validade mínima de 09 nove meses a partir da data do recebimento do produto | UNIDAD | 480 | 17,59 | 8.443,20   |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |       | 300.711,09 |

| Lote : Lote 04- Gêneros Alimentícios II |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |       |                |             |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------|-------------|
| Item                                    | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.      | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                                    | Batata palha – embalagem 140g. batata fina, sequinha e crocante, produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto | PACOTE     | 100   | 9,65           | 965,00      |
| 0002                                    | Canela em pó, produto de primeira qualidade, embalagem de 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EMBALA     | 150   | 5,55           | 832,50      |
| 0003                                    | Caldo em tablete, sabor: carne ou frango - livre de gordura trans, sem conservadores, acondicionado em caixa de papel cartão, embalagem contendo 24 caixa com 19g cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EMBALA     | 175   | 19,70          | 3.447,50    |
| 0004                                    | Maionese 500g - maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 quinhentos gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade mínimo de 12 doze meses após a entrega                                                                                                                                                                                                                                                               | EMBALA     | 610   | 8,89           | 5.422,90    |
| 0005                                    | Margarina com sal, 65 de lipídios, composto de no mínimo 65 de gordura de leite, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem primária de 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EMBALA     | 1290  | 7,08           | 9.133,20    |
| 0006                                    | Macarrão espaguete 500g, especificação: macarrão espaguete de trigo e soja. devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. embalagem primária: plásticos, atóxico/unidade de 500 gramas. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE     | 2600  | 3,86           | 10.036,00   |
| 0007                                    | Macarrão tipo parafuso, elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa beta-caroteno pró-vitamina a na proporção de 2000 a 4000 ui/kg de massa. rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. validade mínima de 6 seis meses, a partir da data de entrega. pacotes com 500g do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE     | 590   | 4,12           | 2.430,80    |
| 0008                                    | Sal refinado iodado, acondicionado em pacote de 1kg, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 de cloreto de sódio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUILOGRAMA | 580   | 1,47           | 852,60      |
| 0009                                    | Sardinha conservada em óleo comestível, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas. rotulagem obrigatória. seguir a legislação vigente. obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. embaladas em latas de 125g, de peso líquido de 83g. registro no sif. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80 do prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                          | LATA       | 1100  | 5,83           | 6.413,00    |





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



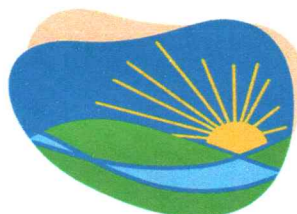
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |      |       |           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|-----------|
| 0010 | Tempero caseiro condimentado sem pimenta líquido, embalagem adequada, resistente e atóxica, validade mínima de 6 seis meses, peso líquido 300 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDAD | 360  | 5,25  | 1.890,00  |
| 0011 | Tempero pronto em sachê sabores variados, especificação: pacote 60g com 12 sachês de 5g cada, variados para carnes, arroz, feijão, frango, legumes, massas, entre outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMBALA | 550  | 5,44  | 2.992,00  |
| 0012 | Milho em conserva 170g, grãos de milho cozido água e sal, sachê com 170fg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE | 710  | 3,91  | 2.776,10  |
| 0013 | Milho de pipoca 500g - milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. validade: prazo de validade mínimo de 6 seis meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 quinze dias | PACOTE | 570  | 5,40  | 3.078,00  |
| 0014 | Pimenta do reino moída embalagem com 100gr, pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EMBALA | 530  | 19,15 | 10.149,50 |
| 0015 | Vinagre de álcool especificação: apresentação: garrafa plástica de 500ml. vinagre ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares. de acordo com a rdc n°276/2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDAD | 450  | 4,12  | 1.854,00  |
| 0016 | Amendoim torrado e moído sem sal 1,005kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE | 190  | 23,75 | 4.512,50  |
| 0017 | Colorífico em pó, de 1ª qualidade, à base de fubá, urucum, óleo de soja. pacote com 100g, sem sal. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE | 800  | 2,69  | 2.152,00  |
| 0018 | Cobertura de chocolate 1 kg, açúcar, gordura vegetal fracionada, soro de leite em pó, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. não contém glúten. contém lactose                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EMBALA | 320  | 40,73 | 13.033,60 |
| 0019 | Goma hidratada - pacote 1 kg. fécula de mandioca tipo i. rotulagem de acordo com a legislação vigente. o produto deverá conter o mínimo de 80 da validade a partir da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE | 2220 | 6,28  | 13.941,60 |
| 0020 | Molho de tomate tradicional em sachê de 340g, composto de tomate, cebola, sal, salsa, alho, amido de milho modificado trangenico, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio. devendo conter em suas informações nutricionais para porção de 60g: valor energético 13kcal a 18kcal, carboidratos 2g a 4g, proteínas 0,6g a 0,9g, fibra alimentar 0g a 2g e sódio 265mg a 270mg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EMBALA | 910  | 4,40  | 4.004,00  |
| 0021 | Ervilha em conserva 200g, sem adição de sal e/ou demais conservantes. produto preparado com ervilhas com grãos íntegros e não quebradiços, précozidos, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, em recipientes hermeticamente fechados, embalagem a vácuo ou stand up pouch com peso mínimo de sachê 200g peso drenado. a embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDAD | 340  | 5,38  | 1.829,20  |
| 0022 | Orégano desidratado – deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 10g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE | 200  | 2,53  | 506,00    |

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N-Bulandeira-CEP: 63.145-000 Tarrafas-Ceará.

SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



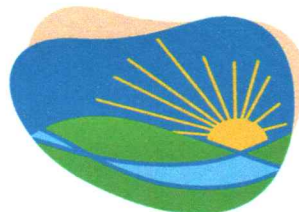


|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |      |       |            |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|------------|
| 0023   | Óleo vegetal de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas | GARRAF | 1170 | 10,41 | 12.179,70  |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |      |       | 114.431,70 |

| Lote : Lote 05- Leite e Derivados |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |                |             |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| Item                              | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.  | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                              | Leite em pó 200g, especificação: leite em pó integral instantâneo vitamina a e d 200gr, deve conter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9 de proteína, 24 de cálcio e 4 de sódio. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif, deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura | PACOTE | 2120  | 8,27           | 17.532,40   |
| 0002                              | Leite de côco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado. embalagem de 200ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDAD | 149   | 8,05           | 1.199,45    |
| 0003                              | Leite uht integral, tipo longa vida, envazado em embalagem tipo tetra pak, de 01 um litro. o produto deverá ter registro estampado na caixa, do ministério da agricultura/sif, contendo informações do fabricante e data do vencimento, com validade mínima de 120 dias da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDAD | 1740  | 7,96           | 13.850,40   |
| 0004                              | Leite em pó desnatado 200g, especificação: leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada, deverá ser inspecionado pelo sif ou sie. embalagem plástica de 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE | 1150  | 8,62           | 9.913,00    |
| 0005                              | Leite em pó sem lactose 300g, especificação: composição básica: leite em pó integral, enzima lactase, maltodextrina, sódio, cálcio, ferro, zinco, vitaminas a, d e c. apresentando porção de 26g 82 kcal, 15g de carboidratos 9,3 açúcares, 4,4g glicose, 4,3 de galactose, 0g lactose,, 4,7 g de proteínas, 4,9 g gorduras totais, 100 mg de sódio na, 191 mg de cálcio. fortificado com vitaminas: a, d e c. com embalagens apropriadas de 380 g. informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, modo de preparo e armazenamento. embalagem plástica 300 g                                                                                          | PACOTE | 710   | 25,51          | 18.112,10   |
| 0006                              | Leite condensado 395g, especificação: leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 seis meses a partir da data de entrega              | UNIDAD | 610   | 7,30           | 4.453,00    |
| 0007                              | Creme de leite uht - homogeneizado, produzido a partir de creme de leite, estabilizante citrato de sódio, espessantes goma alfarroba e carragena, embalagem tetra brik de 200 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDAD | 1180  | 4,87           | 5.746,60    |
| Total:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |                | 70.806,95   |

| Lote : Lote 06- Ovos |                                                                                                                                                                                                                  |        |       |                |             |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| Item                 | Especificação                                                                                                                                                                                                    | Unid.  | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
| 0001                 | Ovo de galinha bandeja com 30 unidades, ovo tipo extra, origem galinha, tamanho grande, branco. com data de embalagem não superior a 07 sete dias. acondicionado em embalagem tipo bandeja. com selo de inspeção | BANDEJ | 1160  | 26,00          | 30.160,00   |





|         |  |  |  |           |
|---------|--|--|--|-----------|
| federal |  |  |  |           |
| Total:  |  |  |  | 30.160,00 |

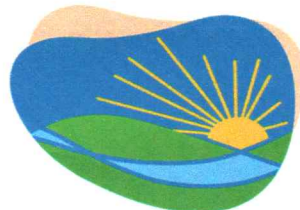
**Lote : Lote 07- Alimentos Integrais**

| Item   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid.      | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------|-------------|
| 0001   | Adoçante dietético líquido stevia 80ml - líquido, a base de água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 80ml                                                       | UNIDAD     | 370   | 8,00           | 2.960,00    |
| 0002   | Biscoito salgado integral deverá ser fabricado de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico, estabilizante lecitina de soja. embalagem contendo 400g tipo 3x1 | EMBALA     | 260   | 7,01           | 1.822,60    |
| 0003   | Arroz integral, tipo 1, pacote de 1kg, grão longo e fino, embalagem intacta e sem umidade, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. produto sem a presença de grãos quebrados, sujidades, insetos, mofo ou bolores. cozimento adequado, sem empapamento                                                                                                                                                            | QUILOGRAMA | 300   | 7,50           | 2.250,00    |
| 0004   | Aveia em flocos finos, 100 natural sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnnpa, embalagem 200 gramas                                                                                                                                                                      | UNIDAD     | 100   | 6,42           | 642,00      |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |       | 7.674,60       |             |

**Lote : Lote 08- Refrigerantes, sucos e polpas**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid.  | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Achocolatado líquido 200ml, pronto para beber, com a seguinte descrição: bebida láctea sabor chocolate com os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar, soro de leite, cacau, extrato de malte, sal, vitaminas e outros ingredientes que não descaracterizem e permitidos na legislação vigente. embalagem tetra-pak de 200 ml com canudinho. considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração deverá constar também a data de validade na embalagem                                                                    | UNIDAD | 1300  | 2,36           | 3.068,00    |
| 0002 | Refrigerante sabores diversos tipo: cola, laranja e guaraná, fardo com 12 garrafas pet contendo 250 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FARDO  | 530   | 17,14          | 9.084,20    |
| 0003 | Refrigerante sabor cola, refrigerante tipo "cola", contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338, fardo com 06 garrafas pet contendo 2 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FARDO  | 150   | 68,28          | 10.242,00   |
| 0004 | Refrigerante sabor "laranja", contendo água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FARDO  | 170   | 54,97          | 9.344,90    |
| 0005 | Polpa de fruta 500g - congelada, sabor variados, selecionada, isenta de contaminação, polpa a 1.30 de água a 2,68 de polpa bruta no máximo 2 de conservantes. contendo na etiqueta o mínimo de informações, como: nome do produto data de fabricação e data de validade, a embalagem de 500 g com validade de no mínimo 30 dias, com os registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da secretaria da saúde. entrega conforme requisições emitidas pelo órgão contratante | EMBALA | 3600  | 7,47           | 26.892,00   |
| 0006 | Suco de fruta, volume de 200ml, sabores variados, pronto para o consumo, embalagem tetra pak, com polpa de frutas e dados de identificação do produto, data de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDAD | 1500  | 1,80           | 2.700,00    |





|                                                                                                                                      |  |  |  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------|
| fabricação, prazo de validade, peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou saúde pronto para beber |  |  |  |           |
| Total:                                                                                                                               |  |  |  | 61.331,10 |

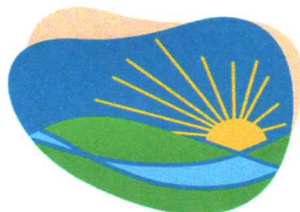
**Lote : Lote 09- Bomboniere**

| Item   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid.  | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 0001   | Bala dura sabores sortidos tipo mel canela e frutas embalados individualmente pacotes com 600 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE | 225   | 12,73          | 2.864,25    |
| 0002   | Bala mole mastigável sortida, a embalagem de 600g, deverá conter informações do fornecedor, data de empacotamento e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PACOTE | 225   | 8,36           | 1.881,00    |
| 0003   | Bala de goma tipo jujuba 500g. características: sabores sortidos de frutas. colorida e macia. em pacote intacto com identificação completa do produto, lote, data de fabricação e validade do produto. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE | 425   | 10,10          | 4.292,50    |
| 0004   | Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo no mínimo 250g, de boa qualidade. contendo: bombom de chocolate ao leite, bombom de chocolate ao leite recheado com amendoim caramelizado, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom recheado com coco, bombom ao leite areado, bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate branco, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom recheado coberto com biscoito sabor chocolate e chocolate branco, bombom de chocolate recheado com caramelo | CAIXA  | 650   | 14,06          | 9.139,00    |
| 0005   | Bombom sortido diversos tipos, produto de primeira qualidade constituído por massa ou por núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, semente oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE | 270   | 47,72          | 12.884,40   |
| 0006   | Pirulito tipo pop sabores diversos ingredientes: açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corante artificial vermelho 40. alérgicos: contém derivado de soja. não contém glúten. pacote contendo 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE | 855   | 16,76          | 14.329,80   |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |                | 45.390,95   |

**Lote : Lote 10- Pães**

| Item   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid.  | Qtde. | Valor Estimado | Valor Total |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 0001   | Bolo alimentício, tipo mini, sabor chocolate e recheado com chocolate. embalagem individual: 40g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto | UNIDAD | 1800  | 1,85           | 3.330,00    |
| 0002   | Pão de forma integral, fatiado, com 1º ingrediente farinha de trigo integral. embalagem de 400g                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE | 140   | 8,64           | 1.209,60    |
| 0003   | Pão tipo cachorro quente- ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura vegetal, peso 500g, com 10 unidades de 50g. a embalagem deve conter data de fabricação e validade que deve ser de no mínimo 20 dias a contar da data da entrega                                                                    | PACOTE | 3195  | 6,83           | 21.821,85   |
| 0004   | Pão de forma tradicional 400g, massa leve, ingrediente: farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, embalagem de 400g                                                                                                                                                            | PACOTE | 175   | 8,13           | 1.422,75    |
| 0005   | Pão carioca de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais, pesando mínimo 40g                                                          | UNIDAD | 11700 | 0,93           | 10.881,00   |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |                | 38.665,20   |





**4.2** - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.228.996,79 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**, apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Tarrafas, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

**4.2.1** - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

**4.3** - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **“MARCA PRÓPRIA”**.

**4.4** - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Tarrafas/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

**4.5** - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

## **5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1** - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

## **6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO**

**6.1** - A contratada deverá realizar o fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados no Termo de Referência

**6.1.2** - Deverá ainda atender ao seguinte regramento: os itens entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital

**6.2** - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.3** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**6.4** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

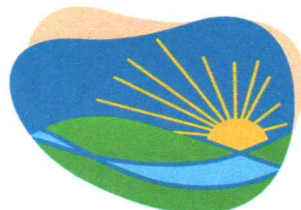
**6.4.1** - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**6.5.1** - Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se, isentos de substâncias terrosas;

- a) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- b) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- c) Sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos;
- d) Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;





e) Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

**6.6** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

**6.7** - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

**6.7.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;

**6.7.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/material, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**6.7.3** - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

## 7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**7.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 10    | 00         | 18.122.0073.2.051.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 11    | 00         | 26.122.0026.2.054.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 07    | 00         | 15.122.0014.2.042.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 04    | 00         | 10.122.0047.2.017.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 04    | 00         | 10.302.0052.2.020.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 04    | 01         | 10.301.0048.2.023.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 03    | 00         | 12.122.0027.2.003.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 05    | 01         | 08.245.0060.2.037.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 05    | 00         | 08.122.0056.2.027.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 05    | 01         | 08.245.0060.2.036.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 06         | 04.122.0003.2.041.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 08    | 00         | 20.122.0010.2.047.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 12    | 00         | 13.122.0042.2.055.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 14    | 00         | 27.122.0066.2.061.0000 | 3.3.90.30.00        |

**7.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 8 - DO PAGAMENTO

**8.1** - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**8.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

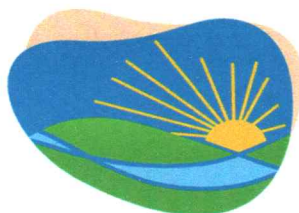
## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.1.** Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de





Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**9.2.2.** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

**9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

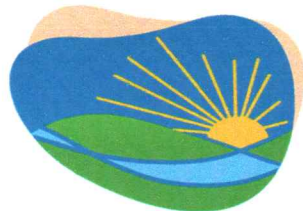
**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados,





cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** São obrigações do Contratante:

**10.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

**10.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**10.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

**10.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**10.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**10.9.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**10.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.10.1.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

**10.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

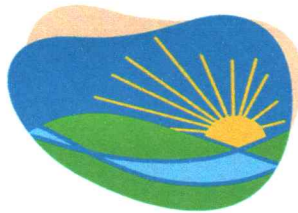
**10.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**11.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.





**11.3** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**12.2** - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Tarrafas/CE, 20 de julho de 2026.

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Antonia Eriberto dos Santos Lopes

Antonia Eriberto dos Santos Lopes  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal Assistência Social

Anna Agatta dos Santos Venancio

Anna Agatta dos Santos Venancio  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Elioneide Dias de Moraes

Maria Elioneide Dias de Moraes  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



*Edriano Vitor da Silva*

Edriano Vitor da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

*Edécio dos Santos Sousa*

Edécio dos Santos Sousa  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

*Francisco Sherman de Sousa Cândido*

Francisco Sherman de Sousa Cândido  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Transporte

*João Marcio Arrais da Silva*

João Marcio Arrais da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte

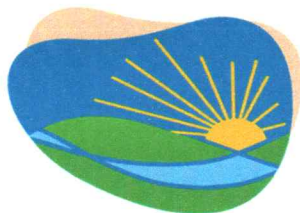
*Cledson Freires de Oliveira*

Cledson Freires de Oliveira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

*Maria Aucioneide Alcantara Santos*

Maria Aucioneide Alcantara Santos  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente





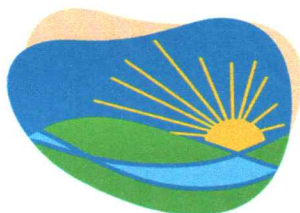
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



## ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS





## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de TARRAFAS/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.07.20.1**

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

**Objeto:-** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

| Lote xxxxxxxx-xxxxxxx |               |        |       |                 |       |                 |             |
|-----------------------|---------------|--------|-------|-----------------|-------|-----------------|-------------|
| Item                  | Especificação | Quant. | Unid. | Marca<br>Modelo | Qtde. | Valor<br>Mensal | Valor Total |
| Xx                    | Xxxxx         | Xxx    | Xxx   | Xx              | xx    | Xxx             | xxx         |
| xx                    | Xxxxx         | Xxx    | Xxx   | xx              | Xx    | xxx             | Xxx         |
| Total:                |               |        |       |                 |       |                 |             |

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: .....

Telefone: .....e-mail: .....

### INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: .....

CPF: .....

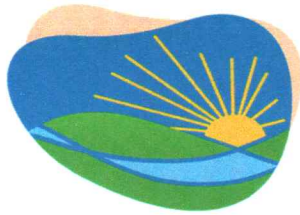
Telefone: .....e-mail: .....

### DADOS BANCÁRIOS

Banco: .....

Agência: .....





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



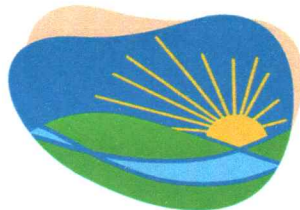
Conta para depósito: .....

Titular: .....

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



## ANEXO III

# MODELO DECLARAÇÕES



## DECLARAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_.

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA que:

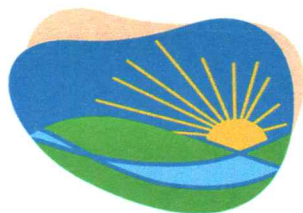
- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



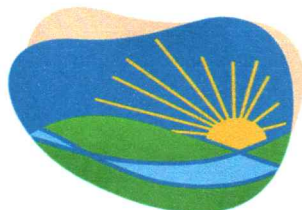


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Tarrafas**  
*Cuidar é o Nosso Compromisso.*



## ANEXO IV

## MINUTA DO CONTRATO



## MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de TARRAFAS/CE, através da Secretaria Municipal de ..... e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.464.301/0001-55, através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu/sua Ordenador de Despesas, o(a)Sr.(a)....., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº ....., em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a)Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de .....

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a ....., na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.





#### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| ..    | ..         | .....             | .....               |

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

##### 7.1 - Preço

7.2.1 - O valor global do contrato é de R\$ ..... (.....).

7.2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - Além das cláusulas constantes no Termo de Referência, o pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

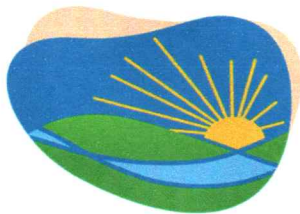
##### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

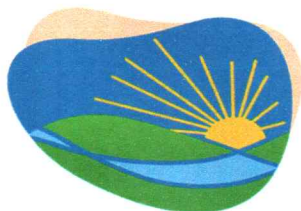
## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



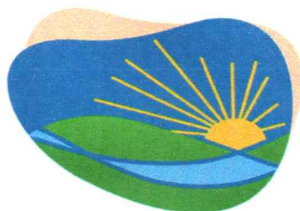


- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);





- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações deste Termo e do Edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação





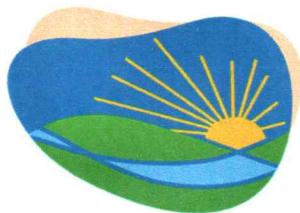
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.2.1. advertência;
  - 11.2.2. multa;
  - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
  - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 11.4.1. Para as infrações previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 11.4.2. Para as infrações previstas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.2.1. advertência;
  - 11.2.2. multa;
  - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
  - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 11.4.1. Para as infrações previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 11.4.2. Para as infrações previstas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo e no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**





14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011, bem como o art. 176 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de TARRAFAS/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

TARRAFAS/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....